

**PROJETO DE LEI Nº 1712, DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, ENVASE, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁLCOOL 70% POR PARTE DO SETOR INDUSTRIAL EM ESCALA COMERCIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER A DEMANDA EM VIRTUDE DO COVID-19.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º-** Autoriza, o setor industrial sucroenergético no âmbito do Estado da Paraíba, a produção, envase, transporte e comercialização do álcool 70%, com fins de assepsia e desinfecção de ambientes em escala comercial.

Parágrafo Único – A autorização, que se refere o caput, fica condicionada aos regramentos expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA.

**Art. 2º-** Em caso de descumprimento dos requisitos regulamentares de produção, fabricação e qualidade dos produtos, poderá autoridade sanitária suspender a autorização do artigo 1º, do produtor em desacordo, até que seja adequada a produção.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa Eptácio Pessoa", João Pessoa - PB, 04 de maio de 2020.



**BUBA GERMANO**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O mundo está atravessando uma das batalhas mais difíceis de todos os tempos, a **pandemia COVID-19**, a qual foi declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, que vem exterminando vidas e dilacerando a economia.

O Decreto nº 40.194 de 20 de abril de 2020, do Governo, decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19).

Diversos recursos estão sendo utilizados para combater esse mal universal e atrelado a tudo isso, uma gama de fatores são originados dando evasão, atingindo diversos setores, que necessitam ser ajustados para suportar esse enfrentamento. O setor da indústria do álcool, é um deles.

O setor sucroenergético representa uma expressiva parcela do PIB paraibano, além do mais reúne produtores de cana de açúcar, trabalhadores do setor químico, alimentação, cooperativas e agroindústrias, o que representa na Paraíba entre usinas e destilarias, um mil e quinhentos produtores rurais, cerca de vinte e um mil e oitocentos empregos diretos e mais quarenta e quatro mil empregos indiretos, em vinte e seis municípios.

Com a expressividade de empregos já mencionada e importância do produto fim, no combate a pandemia, que se destina a autorização concedida por este projeto de lei destaca-se como de extrema relevância a atenção a este setor produtivo, inclusive na retomada da economia tanto setorial, quanto na propiciação das precauções para a reabertura dos demais setores e a retomada do crescimento econômico.

A pandemia desencadeou uma corrida desenfreada pelo álcool 70%, em líquido ou em gel, produto comprovadamente eficaz na batalha contra a infecção pelo vírus, recomendado por todas as autoridades da saúde, o que causou um elevadíssimo consumo do produto, chegando a dificuldade de se conseguir encontrar no comércio.

Em virtude de diversos direcionamentos a respeito da sua produção, a indústria envolvida na questão se mobiliza no sentido de que haja uma maneira de se flexibilizar, dando condições da indústria dispor de tempo (dois anos) para adaptação de novos equipamentos que serão necessários para a fabricação do álcool 70% em escala comercial. Assim, ofertando condições de atender a essa fase de pandemia e equilibrar a situação econômica financeira da indústria.

Estamos vivendo uma situação atípica, de alta complexidade, que envolve diretamente a saúde e a vida das pessoas e em contrapartida, afeta diversos

**Gabinete do Deputado Estadual - Buba Germano**

---

setores, entre eles o econômico e financeiro. Portanto, deve-se, como de fato, está sendo olhado, pois, estamos em **estado de calamidade pública**, ter uma visão ponderada, adequando os fatos a realidade em que estamos vivendo. E a indústria em questão necessita desse amparo.

Indiscutivelmente, com o presente projeto, buscamos ofertar em nossa ação legislativa, a colaboração com a indústria de álcool, que merece toda nossa atenção e respeito.

Diante do exposto e devido a importância da presente proposta contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa Eptácio Pessoa", João Pessoa - PB, 04 de maio de 2020.



**BUBA GERMANO**  
Deputado Estadual